

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

EDITAL Nº 005/2025

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 0596/2023, e conforme disposto no Edital nº 001/2025, **CONVOCA** os candidatos com inscrições **DEFERIDAS** para a **2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado – Avaliação Psicológica**, conforme relação abaixo:

1. Relação dos candidatos à vaga de Cuidador(a) Residente

NOME DO CANDIDATO	STATUS DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO TURNO DA MANHÃ	HORÁRIO TURNO DA TARDE
AMANDA ESTRENGUETI WAISMANN	DEFERIDO	09:00h	13:30
CRISTIANE DE SOUZA	DEFERIDO	09:00h	13:30
ERMINDA KRAWCZYK SIEPKO	DEFERIDO	09:00h	14:30
LAURA PODSTAWKA	DEFERIDO	09:00h	14:30
SIMONE CORDEIRO	DEFERIDO	09:00h	15:30

2. Relação dos candidatos à vaga de Auxiliar de Cuidador(a) Residente

NOME DO CANDIDATO	STATUS DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO TURNO DA MANHÃ	HORÁRIO TURNO DA TARDE
ELIANE LUBEY	DEFERIDO	09:00h	15:30
JAINÉ DA SILVA RODRIGUES BLAK	DEFERIDO	09:00h	16:30

NOME DO CANDIDATO	STATUS DA INSCRIÇÃO	HORÁRIO TURNO DA MANHÃ	HORÁRIO TURNO DA TARDE
LILIANE ROBERTA HONCZIWSKI MENEGUEL	DEFERIDO	09:00h	16:30

1. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. A Avaliação Psicológica constitui a segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado, possuindo caráter eliminatório, e será realizada por profissionais de psicologia regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia – CRP, conforme as normas do Conselho Federal de Psicologia.

1.2. A Avaliação Psicológica tem por finalidade verificar aptidões, habilidades e características de personalidade compatíveis com o perfil profissiográfico do cargo, conforme disposto no Anexo I do Edital nº 001/2025 e nos termos da Resolução CFP nº 8/2025.

1.3. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no domingo, dia 16 de novembro de 2025, na Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota, localizada na Rua Estanislau Oczust, Bairro Vila Boim, Cruz Machado – PR, para a realização da Avaliação Psicológica.

1.4. O(a) candidato(a) deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início das atividades, sendo obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto no momento do ingresso ao local de aplicação.

1.5. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se munido(a) dos seguintes materiais e itens de uso pessoal:

a) Documento oficial de identificação com foto;

1.6. É proibido o uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da avaliação. O (a) candidato(a) deverá manter desligados todos os dispositivos sob sua posse, inclusive alarmes, modos silencioso e vibração.

1.7. A Avaliação Psicológica será composta pelas seguintes etapas:

I – Aplicação de testes psicológicos, com avaliação de habilidades sociais, personalidade e raciocínio não verbal, a ser realizada no turno da manhã;

II – Entrevista individual por competência, com base em roteiro semiestruturado, a ser realizada no turno da tarde.

1.8. Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não comparecer na data, horário e local estabelecidos neste edital, salvo justificativa formal aceita pela Comissão de Seleção, devidamente instruída com documentos comprobatórios.

1.9. A Avaliação Psicológica será aplicada somente na data, horário e local previamente estabelecidos no edital de convocação, não havendo segunda chamada em hipótese alguma.

1.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, convocações e comunicados oficiais referentes à Avaliação Psicológica, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

1.11. A Avaliação Psicológica tem por objetivo identificar a compatibilidade entre o perfil psicológico do(a) candidato(a) e as exigências do cargo.

1.11.1. Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) que apresentar resultado compatível com o perfil exigido, conforme critérios técnicos e instrumentos psicológicos validados.

1.11.2. O resultado “apto” não garante aprovação ou contratação, constituindo apenas condição necessária para prosseguimento à terceira etapa do Processo Seletivo Simplificado, de caráter classificatório.

1.11.3. Será considerado(a) inapto(a) o(a) candidato(a) que não apresentar resultado compatível com o perfil exigido, ou que demonstre características de personalidade restritivas ao desempenho da função. Ressalta-se que o resultado “inapto” não implica incapacidade intelectual nem diagnóstico psicológico, mas apenas inadequação ao perfil requerido para o cargo, conforme diretrizes técnicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Psicologia.

1.12. O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Cruz Machado: <https://pmcm.pr.gov.br/processo-seletivo-simplificado-casa-lar-2025/>.

1.13. A Avaliação Psicológica não possui caráter diagnóstico, destinando-se apenas à identificação de compatibilidade entre o perfil do(a) candidato(a) e as atribuições do cargo.

1.14. É vedada a participação na Avaliação Psicológica de psicólogos(os) que possuam vínculo de parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato(a), devendo tal situação ser formalmente declarada e o(a) candidato(a) encaminhado(a) a outro profissional para realização da avaliação.

Cruz Machado, 12 de novembro de 2025.

CARLOS
NOWAK:01
613079907

Assinado de forma
digital por CARLOS
NOWAK:016130799
07
Dados: 2025.11.12
13:50:42 -03'00'

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br MIRIAN DE LIMA
Data: 12/11/2025 13:38:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mirian de Lima
Presidenta da Comissão
PSS 003/2025